BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997 (Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997) Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX VIII - N.º 152 - Sexta-feira - 31 de Maio de 2024



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Marcação Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 068/2024 DE 31 DE Maio de 2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- Art. 1° AUTORIZAR à pedido, conforme solicitação da servidora, a interrupção da Licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida por meio de Portaria n° 037/2024, com o período de 03(três) anos.
- Art. 2º Fica a Servidora <u>JOCELMA SILVA DAS CHAGAS</u>, brasileira, portador da cédula de identidade nº 3106580 SSP/PB e inscrita no CPF de nº 080.874.614-60, a qual exerce o Cargo de <u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u>, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, autorizado a retornar as suas atividades laborais, junto a Secretaria de Educação deste Município a partir <u>de 01 de Junho de 2024.</u>
- **Art. 3º** Fica ciente que em conformidade com o que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Marcação/PB, das autarquias e das fundações públicas municipais no Art. 94 § 2º. Não se concede nova licença antes de decorrido igual período concedido.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Marcação, 31 de Maio de 2024.

ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Marcação